



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 328/2022, CUJO ESCOPO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE REFORMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE SORRISO-MT, CONFORME MEMORIAL, PROJETOS, PLANILHAS E DOCUMENTOS ANEXO.**

O MUNICÍPIO DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.239.076/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **ARI GENÉZIO LAFIN**, casado, empresário, portador da RG n.º 607.903 SSP/MT e CPF/MF sob o n.º 411.319.161.15, no exercício de seu mandato, doravante denominado simplesmente de “**CONTRATANTE**”, e do outro lado à empresa **SIM ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.884.260/0001-60, estabelecida a Avenida Paraná, n.º 354, Bairro Centro, Cidade de Lucas do Rio Verde/MT, Telefone (65)99902-9092, E-mail construtorasim10@gmail.com, neste ato representada pelo Sr. ISAAC COSTA QUEIROZ, portador do RG n.º 7689306 TEM/MG e CPF n.º 088.694.106-76, doravante denominada “**CONTRATADA**”, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas modificações e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **TOMADA DE PREÇOS N.º 016/2022**, firmam o presente Aditivo obedecido às condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

1.1. Constitui objeto deste termo de aditivo de adição e supressão de valor do contrato n.º 328/2022, nos termos do artigo 65, da Lei n.º 8.666/93 e cláusulas sétima, conforme justificativa e requerimento do Departamento de Engenharia, bem como em consonância com as cláusulas contratuais.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

2.1. Assim, ficam alteradas as seguintes cláusulas contratuais:

(...)

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR**

**Parágrafo Primeiro:** Através do presente aditivo acrescenta-se o valor de **R\$196.130,98** (cento e noventa e seis mil, cento e trinta reais e noventa e oito centavos), e suprimir-se o valor de **R\$119.141,94** (cento e dezenove mil, cento e quarenta e um reais e noventa e quatro centavos), restando um reflexo positivo financeiro de **R\$ 76.989,04** (setenta e seis mil, novecentos e oitenta e nove reais e quatro centavos) sendo que o valor global do contrato passara ser de **R\$796.539,60** (setecentos e noventa e seis mil, quinhentos e trinta e nove reais e sessenta centavos).

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

8.1. As despesas relativas a este termo aditivo correrão por conta de recursos previstos no Orçamento Municipal do Exercício de 2023, de acordo com **Parecer Contábil nº 486/2023**:

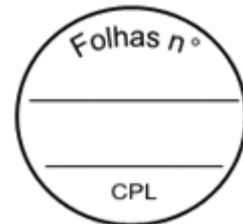
ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED	FONTE DE RECURSO	VALOR 2023
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	07.001.10.122.0010.1032	CONSTR./REFORM/AMPL. DE UNIDADE ADM. DA SAÚDE	449051	362	1.5.00.100200	R\$ 76.989,10

#### **CLAÚSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º328/2022, firmado em 01 de dezembro de 2022.



WaX117N13F



E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado, na presença de duas testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e efeito, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Sorriso - MT, 26 de junho de 2023.

---

**MUNICÍPIO DE SORRISO MT**  
ARI GENEZIO LAFIN  
**PREFEITO MUNICIPAL**

---

**SIM ENGENHARIA EIRELI**  
ISAAC COSTA QUEIROZ  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

---

NOME: ROB EDSON L. DA SILVA  
CPF: 653.136.902-72

---

NOME: MARISETE M. BARBIERI  
CPF: 651.470.061-68



WaX117N13f

**Signatário 1: MARISETE M BARBIERI**

Assinado com (Senha) por MARISETE M BARBIERI em 27/06/2023 às 08:08 de Brasília

**Signatário 2: ROB EDSON L. DA SILVA**

Assinado com (Senha) por ROB EDSON L. DA SILVA em 27/06/2023 às 08:08 de Brasília

**Signatário 3: ARI GENEZIO LAFIN**

Para confirmar o estado desse documento consulte:

<https://application.kashimasoftware.com.br/assinador/servlet/Documento/consultar>

Código: WaX117N13f



WaX117N13f